



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº ____ / DE ____ DE DEZEMBRO DE 2023.

Autor: Vereador Flávio Negação

Partido: UNIÃO BRASIL (UB)

“Altera o nome da Rua Avestruz, Bairro Jardim São Luiz da Ponte, Para Rua **CRISPIM GERALDO DA SILVA** e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o nome da Rua Avestruz, Bairro Jardim São Luiz da Ponte, que passará a ser chamada de Rua Crispim Geraldo da Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2023.

Flávio Negação (UNIÃO BRASIL)
Vereador



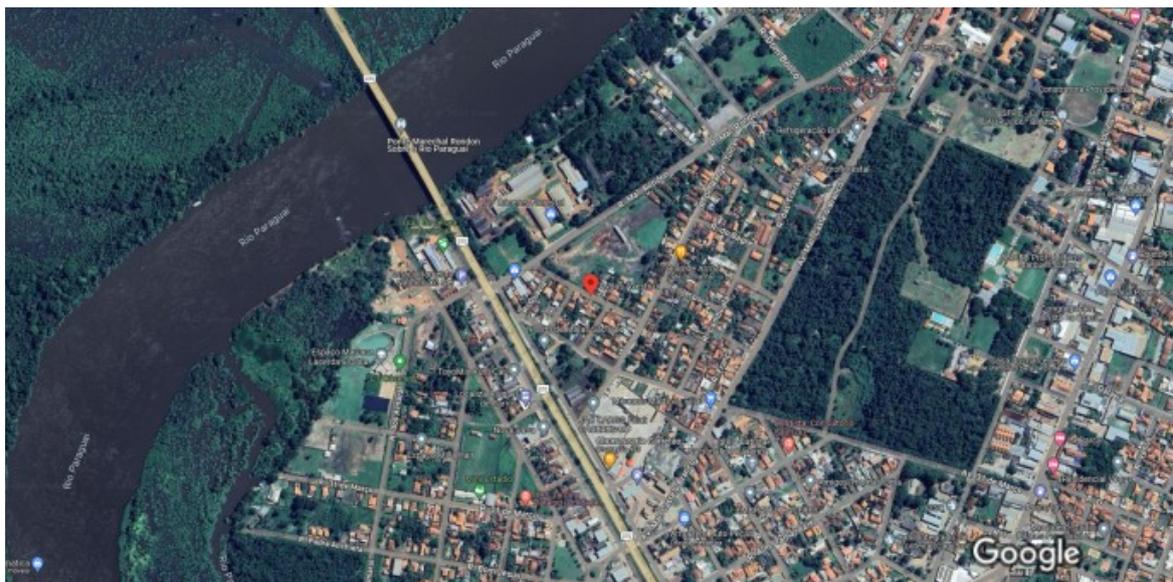


**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**JUSTIFICATIVA PARA A MUDANÇA DE NOME DA RUA AVESTRUZ DO
BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ DA PONTE PARA RUA CRISPIM GERALDO DA
SILVA NO BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ DA PONTE, CÁCERES****

Senhores Vereadores,

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei, que visa alterar o nome da Rua Avestruz, Bairro Jardim São Luiz da Ponte, que passará a ser chamada de Rua Crispim Geraldo da Silva.



Rua dos Avestruz – Jardim São Luiz.

A presente proposta de mudança de nome da Rua Avestruz, Bairro Jardim São Luiz da Ponte para Rua Crispim Geraldo da Silva, surge com o intuito de homenagear um indivíduo que desempenhou um papel significativo na história local e cuja contribuição merece ser perpetuada no tecido social de nossa cidade.

A seguir, apresentamos as razões pelas quais a alteração é relevante e necessária:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O senhor Crispim Geraldo da Silva foi um cidadão exemplar de Cáceres que dedicou grande parte de sua vida ao progresso e bem-estar da comunidade. Sua história de trabalho árduo, dedicação à família e envolvimento ativo em ações sociais e culturais o tornam um modelo inspirador para as futuras gerações. A mudança de nome da rua em sua honra seria um tributo merecido à sua memória.

Ainda, a mudança de nome para Rua Crispim Geraldo da Silva preservaria e valorizaria o legado cultural e histórico do nosso município. Através da alteração, transmitimos aos nossos jovens a importância de conhecer e respeitar aqueles que moldaram nossa cidade, promovendo um sentimento de identificação e pertencimento.

O bairro Jardim São Luiz da Ponte é uma parte intrínseca da nossa comunidade, e a mudança de nome da rua dentro deste bairro simboliza o reconhecimento de indivíduos que tiveram um impacto direto e positivo na sua formação e desenvolvimento. Isso não apenas enaltece a área, mas também enriquece a sensação de unidade e coesão entre os moradores.

E outra toada, a homenagem a Crispim Geraldo da Silva por meio da mudança de nome da rua pode servir como uma inspiração contínua para outros cidadãos se envolverem em atividades que beneficiam a comunidade. Ao reconhecer publicamente a dedicação e contribuição de Crispim Geraldo da Silva, incentivamos ações de cidadania e responsabilidade social em nossa cidade.

Portanto, acreditamos que a proposta de mudança de nome da Rua Avestruz, Bairro Jardim São Luiz da Ponte para Rua Crispim Geraldo da Silva é justa e coerente com os valores de reconhecimento, preservação histórica e enriquecimento da cultura local. Ao homenagear Crispim Geraldo da Silva dessa maneira, reafirmamos nosso compromisso com a memória dos que vieram antes de nós e com a construção de um futuro coletivo que valorize as contribuições individuais para o bem comum.

Contamos com o apoio e a sabedoria desta casa legislativa e de toda a comunidade para aprovar esta iniciativa que certamente enriquecerá a identidade de Cáceres.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Atenciosamente,

Flávio Negação (UNIÃO BRASIL)
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D760-5613-312C-C64F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 14/12/2023 09:07:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D760-5613-312C-C64F>